



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER N° 048/10 – CEDECONDH

**Determina o fornecimento de filtro solar
aos servidores públicos municipais e dá
outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A douta Procuradoria desta Casa manifestou-se contrariamente, pois o conteúdo normativo da Proposição aborda as relações de trabalho, matéria de competência da União, ou seja, excede o âmbito da competência municipal, ferindo, assim, o princípio da independência dos Poderes.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela existência de óbice de natureza jurídica.

O autor apresentou contestação ao parecer da CCJ, argumentando que as questões de ordem jurídica serão atendidas se o prefeito sancionar o Projeto. Entretanto, a CCJ manteve sua posição, não prosperando, assim, o recurso interposto pelo autor.

A CEFOR optou pela rejeição do Projeto.

A despeito do seu mérito, principalmente no que concerne à medida preventiva, a qual preocupa-se com a saúde dos servidores públicos municipais, não há como prosperar o Projeto, pois a matéria fere as regras constitucionais, uma vez que cuida do direito trabalhista, cuja competência é exclusiva da União, e viola o princípio da independência dos Poderes.

Pelo exposto, conclui este relator pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de dezembro de 2010.


**Vereador Mauricio Dziedricki,
Relator.**

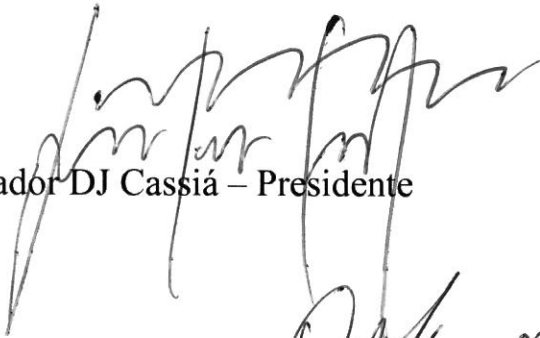


Câmara Municipal de Porto Alegre

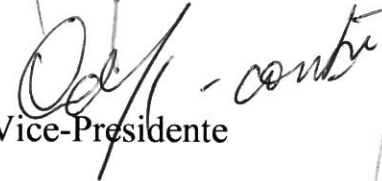
26
PROC. Nº 0458/10
PLL Nº 011/10
Fl. 2

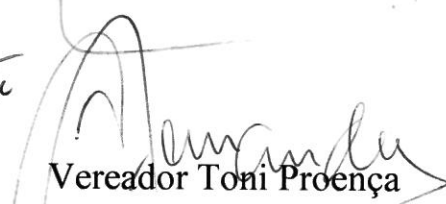
PARECER Nº 048 /10 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 28-12-10


Vereador DJ Cassiá – Presidente


Vereador Sebastião Melo


Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente


Vereador Toni Proença


Vereador João Bosco Vaz